



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste
"Palácio 15 de Junho"
Gabinete do Vereador Zeca Gonçalves
PABX (19) 3459-8900 – 9143-0850 - www.vereadorzeca.tk

PROJETO DE LEI Nº 42/11

“Autoriza a prefeitura Municipal firmar convênios para a instalação de estacionamentos para bicicletas no município de Santa Bárbara d'Oeste”

Art. 1º Autoriza a prefeitura Municipal firmar convênios para a instalação de estacionamentos para bicicletas no município de Santa Bárbara d'Oeste.

Art. 2º Para fins desta lei entende-se como locais públicos de grande fluxo os seguintes estabelecimentos e locais:

- a) órgãos públicos municipais;
- b) parques;
- c) shopping centers;
- d) supermercados;
- e) instituições de ensinos públicos e privados;
- f) agências bancárias;
- g) indústrias;
- h) hospitais e unidades de saúde;
- i) instalações desportivas;
- j) museus e outros equipamentos de natureza culturais (teatro, cinemas, casas de cultura, etc.).

Art. 3º A segurança dos ciclistas e dos pedestres deverá ser determinante para a definição do local na implantação do estacionamento de bicicletas.

Art. 4º Os estacionamentos de bicicletas poderão ser de dois tipos, a saber:

I - bicicletários - local destinado ao estacionamento de bicicletas, por período de longa duração, devendo ser a sua utilização de forma gratuita;

II - paraciclo - local em via pública, destinado ao estacionamento de bicicletas, por período de curta e média duração.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com empresas e instituições afins para viabilizar a implantação dos referidos estacionamentos para bicicletas, os quais poderão divulgar sua marca, conforme critérios estabelecidos em decreto.



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste
"Palácio 15 de Junho"
Gabinete do Vereador Zeca Gonçalves
PABX (19) 3459-8900 – 9143-0850 - www.vereadorzeca.tk

Fls. 2 – Projeto de Lei

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Dr. Tancredo Neves", em 13 de Abril de 2011.

JOSÉ A. A. GONÇALVES
"Zeca Gonçalves"
Vereador

CARLOS FONTES
Vereador

J U S T I F I C A T I V A

Estudos e pesquisas científicas comprovaram que, dia-a-dia, o meio ambiente vem sendo cada vez mais comprometido pelos poluentes provenientes dos automóveis, aliado aos transtornos no trânsito dos grandes centros. A finalidade do Projeto de Lei é de incentivar o uso da bicicleta, propiciando ao ciclista maior facilidade e comodidade no exercício de suas atividades.

A bicicleta é um meio de transporte excelente para pequenas e médias distâncias. Não polui, não emite gases e produz pouquíssimos ruídos. “A bicicleta é econômica, é saudável e ainda tem a capacidade de integrar espaços e possibilitar a comunicação entre as pessoas” conclui.

Eis aqui alguns motivos porque é melhor usar a bicicleta!

PELA ECONOMIA: Bicicleta não paga imposto de circulação, não usa combustível, geram poucos gastos em manutenção.



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

Fls.3 – Projeto de Lei

PELO TEMPO: Está mais que comprovado que em deslocamentos urbanos o meio de transporte mais eficiente é a bicicleta, principalmente nos horários de pico.

PELA SAÚDE: A prática regular de exercícios trazem benefícios físicos e mentais, é uma forma saudável de unir o útil ao agradável!

PELO MEIO AMBIENTE: Se 15% das viagens feitas em transportes motorizados fossem cumpridas em bicicleta, a poluição sonora e do ar seria reduzida a metade. Colaborando para a diminuição da degradação ambiental.

PELA DIVERSIDADE: Poucas pessoas não podem usar esse meio de transporte que não necessita habilitação ou qualquer documento, não há limite de idade nem condições físicas especiais.

PELA EFICIÊNCIA: A possibilidade de integrar a bicicleta com outros meios de transporte (ônibus) tornam as bicicletas o modo mais eficaz e versátil.

PELO TRANSITO: Se o tráfego já está saturado agora, o que será daqui a alguns anos? Sem falar que você estará dando o exemplo certo e contribuindo para criar hábitos saudáveis e formar melhores cidadãos, mais conscientes e ambientalmente responsáveis.

Portanto, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores desta Casa para a aprovação deste projeto.

Plenário "Dr. Tancredo Neves", em 13 de Abril de 2011.

JOSÉ A. A. GONÇALVES
"Zeca Gonçalves"
Vereador

CARLOS FONTES
Vereador